



BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009484-46.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** MARIA TEIXEIRA RICARTE. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008580-26.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** ANTONIO DELFINO DA SILVA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009170-03.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** ANTONIO ARAÚJO GUEDES. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002512-40.2017.8.06.0123** - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. - **Apelante:** BANCO BMG S/A. - ADVOGADO: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB: 32401A/CE). - **Apelado:** ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO. - ADVOGADO: SANDY SEVERIANO DOS SANTOS (OAB: 32672/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003465-94.2019.8.06.0038** - ARARIPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. - **Apelante:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - **Apelado:** RAIMUNDO VICENTE DA SILVA. - ADVOGADO: JOSIELDO FERREIRA NEVES (OAB: 40343/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008972-63.2019.8.06.0126** - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** FRANCISCA FERNANDES OLIVEIRA. - ADVOGADO: ROKYLANE GONÇALVES BRASIL (OAB: 31058/CE). - **Apelado:** BANCO BMG S/A. - ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB: 30071A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.65 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631041-64.2018.8.06.0000/50000** - RUSSAS/1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. - **Agravante:** JUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP. - ADVOGADO: FLAVIO ROBERTO DE MATOS RODRIGUES (OAB: 23311/CE). - ADVOGADA: JOSEANNE KASSIA COSTA MATOS SOUZA (OAB: 30343/CE). - ADVOGADO: WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA (OAB: 31022/CE). - **Agravado:** BEZERRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. - **Agravado:** RAFAEL MADEIRA BEZERRA. - ADVOGADO: FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL (OAB: 18476/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 - DIVERSOS:** nada houve – **6 - CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 22ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 19, de 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente por motivo de licença médica. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 - JULGAMENTOS:** – **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0907132-24.2012.8.06.0001 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ZÉLIA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA.- Apelado: JOSÉ DA SILVA MACHADO** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, de forma oral, apresentou o seguinte posicionamento divergente: “Diante do exposto, com a devida vênia, hei por bem divergir do voto do Exmo. Sr. Relator Desembargador José Ricardo Vidal Patrocínio, no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, divergindo quanto a reforma de ofício da sentença.”. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – relator, manteve seu posicionamento inicial (fls. 356/365). Por fim, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – **1.2 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003708-58.2018.8.06.0075 - 2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO- Apelante: PEDRO PAULO SERPA DE SOUZA.- Apelado: ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR MARINHO CASTELO BRANCO BESSA.- Apelada: ZEILMA MARIA LOYOLA PAIVA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto vista: “Diante do exposto, com a devida vênia ao entendimento da eminente Relatora, voto pelo conhecimento deste recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, mantendo a sentença inalterada.” Dada a palavra a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – relatora, a mesma acompanhou integralmente a divergência (fls. 769/774). Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – **1.3 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052419-12.2020.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE- Apelante: SILVANEIDE SOCORRO DA SILVA TORRES.- Apelado: BANCO BRADESCO S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto vista: “Forte nessas razões, pedindo todas as vêniás à eminente Desembargadora Relatora, deixo de acompanhar seu voto, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela embargante.” Dada a palavra a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – relatora, a mesma acompanhou integralmente a divergência (fls. 141/146). Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – **1.4 -APELAÇÃO**



CÍVEL Nº 0860675-60.2014.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.- Apelado: ANTONIO FRANCISCO SOARES – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento: gDcontinuidade ao julgamento, o . Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou voto vista divergente no seguinte sentido: “Diante do exposto, voto pelo conhecimento deste recurso de Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, no sentido de afastar a condenação em indenização por danos morais.” a palavra à . Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES – , a mesma manteve seu posicionamento anterior (fls. 335/348), no seguinte sentido: “Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, hei por bem conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença combatida.” ma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, acompanhou integralmente o voto da e. Relatora (fls. 335/348). . Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. fim, a . Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – , erminou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso. h – 1.5 -**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207624-76.2020.8.06.0001 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.- Apelada: RITA ROSANEIDE VIEIRA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:**”dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto vista: “Diante do exposto, voto pelo conhecimento deste recurso de Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, no sentido de afastar a condenação em indenização por danos morais.” Dada a palavra a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES – relatora, a mesma pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – 1.5 -**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627618-96.2018.8.06.0000 - NOVO ORIENTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. - Agravante: FRANCISCO DE SALES SABOIA. - Agravado: JOSÉ WILSON DE CASTRO. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.6 -**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621273-46.2020.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. - Agravante: ELKER PATRÍCIA LINS LUCIANO. - Agravado: MASSA FALIDA DE PODIUM COMERCIAL DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS LTDA. - - ADM. JUDICIAL: MARCOS WANDERLEY TORQUATO SCORSAFAVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:**”, após a dispensa da leitura do relatório, os Drs. Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE nº 27422) e Matheus Cintra Bezerra (OAB/CE nº 14849), bem como o Dr. Cícero Charles Sousa Soares (OAB/CE nº 22960), sustentaram oralmente suas defesas, em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço e nego provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão monocrática ad quem objurgada.”. Dada a palavra ao Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto divergente: “Ante o exposto, com a devida vênia ao entendimento da eminente Relatora, voto pelo conhecimento deste recurso de Agravo Interno para dar-lhe provimento, a fim de possibilitar a análise da alegação de incompetência absoluta do juízo a quo, suscitada no Agravo de Instrumento originário.” Por fim, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. h – 1.7 -**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629779-11.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: SOCEC - SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - Agravada: REDE DE ENSINO GEO LTDA.. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:**”após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Hindenberg Fernandes Dutra (OAB: 3838/RN), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.8 -**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008148-83.2018.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA FILHO. - Apelado: TERCEIROS POSSUIDORES. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** gAós análise provisória, a . . . RA apresentou o seguinte voto: “Por todo o exposto, conheço do recurso para dar-lhe parcial provimento, tão somente para determinar que se proceda à manutenção do bloqueio do veículo marca YAMAHA-YBR 125 ED, ano 2005, cor PRETA, Placa HYJ 2079, RENAVAL 872564533, CHASSI 9C6KE042050039144, via sistema Renajud, como forma de encontrar o atual proprietário do veículo em lide. Mantendo a sentença inalterada nos demais termos.” seguida, o . . . É ÍNIO, votou de forma divergente no seguinte sentido: gForte nessas razões, pedindo todas as vênias à eminente Desembargadora Relatora, deixo de acompanhar seu respeitável voto, para negar provimento ao recurso, nos termos explicitados acima.” a palavra à . . . , a mesma acompanhou integralmente o voto da e. Relatora (fls.). . Sr. . . , ausente justificadamente. fim, a . Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – , a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento h – 1.9 -**INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 0002045-73.2019.8.06.0161 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ- Excipiente: PEDRO MARTINS DE SOUZA- Excipiente: MARIA RAIMUNDA DE PAULA- Excepto: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:**”A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e rejeitar o presente – 1. - INCIDENTE de exceção de suspeição, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.10 -**INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 0000307-14.2020.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM- Excipiente: L. L. D- Excepto: L. G. M. H. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM- TERCEIRO: F. A. C. M- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUFA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des.****************



FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e rejeitar o presente – 1. - INCIDENTE de exceção de suspeição, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.11 - HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0625006-83.2021.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU- Impetrante: ENEAS CALDAS FILHO- PACIENTE: F. L. DE F- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do – 1. - HABEAS CORPUS, para conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.12 - HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0639448-88.2020.8.06.0000 - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Impetrante: PEDRO CITÓ DE SOUZA- Impetrante: TIAGO AMORIM NOGUEIRA- PACIENTE: SILVANOR MARTINS RODRIGUES- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o writ pela perda de objeto, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.13 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000640-29.2021.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRO: GERMANO PRATA GURGEL- TERCEIRO: CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JÚNIOR – ME- TERCEIRO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, para declarar incompetentes ambos os Juízos da 7ª e 16ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, suscitado e suscitante, respectivamente, determinando-se a redistribuição da Ação de Obrigação de Fazer c/c Reparação por Danos Morais de nº. 0145237-64.2016.8.06.0001, por sorteio, a uma das Varas Cíveis Comuns, ou seja, de competência residual, na forma do art. 3º, c/c art. 7º, 2º, incisos I e II, da Resolução nº. 06/2017 do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.14 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002772-93.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA TERCEIRA: DAYSIELLE MARIA SILVA DE LIMA ARCANJO- TERCEIRO: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, para declarar competente o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (suscitante) para processar e julgar a Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais de nº 0267333-42.2020.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.15 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002605-76.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRA: ANTONIA ELEONE LIMA COSTA- TERCEIRO: BANCO BMG S/A- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, para declarar competente o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (suscitante) para processar e julgar o Pedido de Produção Antecipada da Prova de nº. 0153495-92.2018.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.16 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0003505-93.2019.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRA: IARACY NEWLE DE SOUSA- TERCEIRO: PROVENTUR TURISMO - PROMOÇÕES, VENDAS E TURISMO LTDA.- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ– Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, desprovido-o, para declarar a competência do Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.17 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000549-70.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRO: EDUARDO MESQUITA FALCÃO- TERCEIRO: BANCO BANKPAR S/A- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, provendo-o, para declarar a competência do Juízo da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.18 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002145-89.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRA: ANGELINA COSME DE OLIVEIRA- TERCEIRO: BANCO PAN S/A- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, provendo-o, declarando a competência do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.19 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002760-79.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRO: MAISON ENGENHARIA LTDA- TERCEIRO: PR ASSESSORIA EMPRESARIAL S.S LTDA- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do competência e declarar a competência do juízo suscitado da 11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar o feito, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.20 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002105-10.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE



DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRO: VALTER BRAGA DE SOUZA JÚNIOR- TERCEIRO: BANCO DO BRASIL S/A- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, para declarar competente o Juízo da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (suscitado) para processar e julgar a Ação de Conhecimento nº. 0002105-10.2020.8.06.0000, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.21 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000270-50.2021.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRO: GERALDO CORREIA SOBRINHO- TERCEIRO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, provendo-o, declarando a competência do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.22 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000287-86.2021.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA- TERCEIRA: A. G. A. T. R. P. M. A. A. T.- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito, provendo-o, para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.23 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002890-69.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI- TERCEIRO: GILSON DO NASCIMENTO GILO- TERCEIRO: MANUEL DO NASCIMENTO GILÓ FILHO- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do presente conflito negativo de competência, em razão da perda superveniente do seu objeto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.24 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000638-59.2021.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA- TERCEIRA: MARIA NEIDE ALEXANDRE- TERCEIRO: BANCO BRADESCO S/A- TERCEIRO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA LOPES (Relatora), Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o presente conflito negativo de competência para declarar a competência do Juízo da Vara Única da Comarca de Missão Velha (suscitado) para processar e julgar a Ação de Restituição de Valor c/c Indenização por Dano Moral nº 0011137-23.2018.8.06.0125, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.25 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631075-39.2018.8.06.0000 - FORTALEZA/1ª VARA DE SUCESSÕES. - Agravante: RAIMUNDO ALVES DA SILVA. - Agravado: ESPÓLIO DE LUIS HILÁRIO DA SILVA. - INVENTARIANTE: FRANCISCA EDNA ALVES DA SILVA. - Agravada: ANGELITA ALVES DA SILVA. - Agravada: MARIA ALVES DA SILVA. - Agravada: RAIMUNDA SILVA CASTRO. - Agravada: FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA. - Agravada: ANTÔNIA ALVES DA SILVA. - Agravada: SOCORRO ALVES DA SILVA. - Agravado: FRANCISCO ALVES DA SILVA. - Agravada: FÁTIMA ALVES TORRES. - Agravado: LUIS ALVES DA SILVA. - Agravada: FRANCISCA ALVES DA SILVA. - Agravada: FRANCISCA EDNA ALVES DA SILVA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.26 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0480605-71.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCA FELÍCIA MARTINS. - Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.27 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631226-68.2019.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Agravante: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. - Agravada: MALAKE WAKED TANOS. - ADVOGADO: LEANDRO DUARTE VASQUES (OAB: 10698/CE). – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.28 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631852-87.2019.8.06.0000 - VIÇOSA DO CEARÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. - Agravante: MARIA ANTÔNIA AGUIAR PEREIRA. - Agravante: MARIA ANITA VIEIRA DE AGUIAR. - Agravada: MARIA RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.29 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620900-15.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. - Agravado: MALAQUIAS MORAIS. – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.30 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620978-09.2020.8.06.0000 - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. - Agravante: ANTÔNIO DE CASTRO NUNES. - Agravante: EDILSON CHAVES. - Agravante: MOÉZIO VIEIRA BATISTA. - Agravante: ALDEMIR SILVEIRA LEAL. - Agravante: MARIA VALDIZIA DE SOUSA LEAL. - Agravante: JOSÉ ADEMAR SOARES. - Agravante: MARIA ZENILCE BATISTA COELHO. - Agravante: MARIA DO CARMO CORREIA BORGES. -**********************



Agravante: CRISTINA BERNARDO DO NASCIMENTO. - Agravante: ANA CRISTINA SILVA DE BRITO. - Agravante: ANTÔNIO EDINANDO SILVA DE LIMA. - Agravante: ANTÔNIO GILVANO BRITO DE LIMA. - Agravante: ANTÔNIO EDIVANIO SILVA DE LIMA. - Agravante: ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUSA. - Agravante: CLEMILTON RODRIGUES DE FREITAS. - Agravante: ANTÔNIO CLEDIO SAMPAIO LESSA. - Agravado: BRADESCO SEGUROS S/A. – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.31 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111086-04.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - Apelado: TIAGO MARINHO RODRIGUES. - Apelada: MARIA DO SOCORRO MARINHO RODRIGUES. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.32 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629823-30.2020.8.06.0000 - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: SAMUEL MACEDO LOBO. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.33 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630686-83.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: REMOVE LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA. - Agravado: TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.34 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632245-75.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - Agravante: ITAÚ UNIBANCO S/A. - Agravado: JORGE LUIZ ROCHA DE MEDEIROS ME. - Agravado: LUIS DORIVAM ROCHA DE MEDEIROS. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.35 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633198-39.2020.8.06.0000 - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. - Agravante: R. S.. - Agravada: M. A. A. S.. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.36 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633742-27.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - Agravado: ADILBERTO BANDEIRA DA SILVA. - Agravada: NAGELA RODRIGUES ALVES. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.37 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0633787-31.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. - Embargado: ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO. - REPR. LEGAL: KAROLINNE GOMES CARVALHO. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.38 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634349-40.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/38ª VARA CÍVEL. - Agravante: CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA. - Agravada: JULIETE OLIVEIRA DA SILVA. - Agravado: DAVID NEILON FERREIRA LOPES. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.39 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635316-85.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: CEPTEL - INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPÉIS EIRELI. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.40 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635948-14.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Agravado: JOSÉ ENILDO DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.41 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000680-63.2018.8.06.0049/50000 - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. - Agravante: EVANDO MARTINS NOGUEIRA. - Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.42 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051070-37.2020.8.06.0091 - IGUATU/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. - Apelante: FRANCISCO FIEL DE ANDRADE. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores:** Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.43 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030550-58.2008.8.06.0000 (30550-58.2008.8.06.0000/0) - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Agravante: GIULIANA MARIA PAMPLONA****



MARQUES DOS SANTOS. - Agravada: NATALIA MENDES PAMPLONA. - Agravado: EUGENIO CEZAR PERDIGAO PAMPLONA. - Agravado: SOBRAL PRODUTORA DE ARTEFATOS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. - Agravada: DENISE MENDES CARNEIRO. - Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, ausente justificadamente. **Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.44 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0091198-98.2008.8.06.0001 - FORTALEZA/24ª VARA CÍVEL. - Apelante: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL- SISTEL. - Apelada: MARIA ALTINA DE AZEVEDO CRUZ. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.45 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036892-19.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. Apte/Apdo: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Apte/Apdo: AURISTELA PEIXOTO ALENCAR. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos interpostos por ambos os litigantes, dando parcial provimento ao apelo da autora, para tão somente decretar a nulidade da sentença e proferir novo julgamento, e dar total provimento ao apelo da ré para julgar improcedentes os pedidos contidos na exordial, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.46 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152847-64.2008.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCO CARLOS PAIXÃO. - Apelado: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL -SISTEL. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer ambos os recursos interpostos pelas partes, dando parcial provimento ao apelo da ré e negando provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.47 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023596-27.2007.8.06.0001 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Apelante: JOSÉ SALES PIRES. - Apelado: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.48 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0520543-39.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - Agravada: LÍVIA MEIRELES BOTELHO BARROS. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.49 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0101917-53.2015.8.06.0112/50000 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: VALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.50 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0153800-42.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Agravante: ALAN WALLACE SOARES DA SILVA. - REPR. LEGAL: JOSÉ AIRTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR. - Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.51 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620228-07.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - Agravante: UZZO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - Agravado: RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.52 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0130189-60.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/12ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: FRANCISCO ROGERIO ALVES. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.53 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626927-14.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA. - Agravante: FÁBIO MOTA HOLANDA. - Agravante: EMANUELLE MARIA AGUIAR CAVALCANTE. - Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.54 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0116567-45.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Agravante: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A. - Agravado: JOÃO BEZERRA DE HOLANDA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.55 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0172786-78.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: HUILFREDE FERREIRA SATURNO. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.56 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0102605-18.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: MANOEL VALBERO DA MOTA. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.57 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630736-12.2020.8.06.0000 - TRAIRI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI. - Agravante: MIGUEL FERREIRA DE MENEZES. - Agravado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a******************************



Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.58 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0159450-41.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - **Agravado:** JARNEL FERREIRA DE ABREU. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.59 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633545-72.2020.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - **Agravante:** MARICELIA LEITE SILVA. - **Agravada:** RACHEL ANNE ALENCAR MARTINS. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.60 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0168733-59.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - **Agravado:** ALBERT JHONNATHA MENDONÇA FERREIRA. - **REPR. LEGAL:** ANA PAULA MARQUES DA SILVA FERREIRA. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.61 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637962-68.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** HOSPITAL OTOCLINICA LTDA. - **Agravado:** SAMUEL OLIVEIRA BEZERRA DE ARAÚJO. - **Agravado:** FILIPE OLIVEIRA BEZERRA DE ARAÚJO. - **REPR. LEGAL:** JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO. - **Agravado:** JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." – 1.62 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003687-94.2018.8.06.0071 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - **Apelante:** ISIS ULYSSÉIA PEIXOTO MAIA NEVES. - **Apelado:** GOL LINHAS AÉREAS S/A. - **Apelado:** GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator." – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – 2.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633622-81.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** DESTAK INCORPORADORA LTDA. - **ADVOGADO:** WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO (OAB: 6622/CE). - **ADVOGADA:** BRUNA LAINA BRASILEIRO RAMOS (OAB: 27147/CE). - **ADVOGADO:** EDSON JOSÉ SAMPAIO CUNHA FILHO (OAB: 6512/CE). - **ADVOGADA:** OLGA SILVA LEITÃO (OAB: 23750/CE). - **ADVOGADA:** BÁRBARA OZARINA RODRIGUES BARROS (OAB: 29613/CE). - **ADVOGADO:** MATEUS RAMOS TARGINO FACUNDO (OAB: 36820/CE). - **Agravado:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - **ADVOGADO:** ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA (OAB: 6814/CE). - **ADVOGADO:** ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB: 11930/PI). - **ADVOGADA:** FLAVIA HOLANDA DUARTE (OAB: 17798/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 3 – **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – 3.1- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0467701-19.2010.8.06.0001- FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** CARLOS MARX BRASIL RIBEIRO. - **ADVOGADO:** CARLOS GOMES IBIAPINA (OAB: 17435/CE). - **ADVOGADA:** LAWRENCIA ALENCAR SALES (OAB: 26049/CE). - **ADVOGADO:** RENATO HOLANDA LIMA (OAB: 35352/CE). - **ADVOGADA:** RÍSSIA MARTINS BRANDÃO (OAB: 37249/CE). - **Apelado:** MARCONDES AURÉLIO SALDANHA RIBEIRO. - **Apelado:** MINERÁGUA - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVAZADAS LTDA - EPP. - **ADVOGADO:** MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO (OAB: 18920/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 3.2- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0395047-34.2010.8.06.0001- FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** CARLOS MARX BRASIL RIBEIRO. - **ADVOGADO:** CARLOS GOMES IBIAPINA (OAB: 17435/CE). - **ADVOGADO:** MARCUS DE PAULA PESSÔA (OAB: 5060/CE). - **ADVOGADA:** LAWRENCIA FRAGONAT ALENCAR SALES (OAB: 26049/CE). - **ADVOGADO:** RENATO HOLANDA LIMA (OAB: 35352/CE). - **ADVOGADA:** RÍSSIA MARTINS BRANDÃO (OAB: 37249/CE). - **Apelado:** MARCONDES AURÉLIO SALDANHA RIBEIRO. - **Apelado:** MINERÁGUA - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVAZADAS LTDA-EPP. - **ADVOGADO:** MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO (OAB: 18920/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4 – **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – 4.1- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0050716-94.2020.8.06.0096- IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS.** - **Apelante:** PASTOURA LUIZA DE CARVALHO ALVES. - **ADVOGADO:** LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA (OAB: 18270/CE). - **Apelado:** BANCO BMG S/A. - **ADVOGADO:** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB: 30071/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 4.2- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0162463-82.2016.8.06.0001- FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRÁ PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Apelado:** FRANCISCO VINÍCIUS MAGALHÃES APRÍGIO DA SILVA. - **REPR. LEGAL:** ANA VALÉRIA MAGALHÃES MENDES. - **ADVOGADO:** FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA (OAB: 9073/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 4.3- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0109618-39.2017.8.06.0001- FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** ANA PASSOS DE ALMEIDA. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO GOMES LIRA NETO (OAB: 24897/CE). - **Apelado:** MOMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. - **ADVOGADO:** CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 4.4- **APELAÇÃO CÍVEL Nº0000840-03.2019.8.06.0066- CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO.** - **Apelante:** FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA. - **ADVOGADO:** KAYO VIANA FELIPE (OAB: 34331/CE). - **Apelado:** BANCO BMG S/A. - **ADVOGADO:** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 23255/PE). - **RELATOR(A):** JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – 5 – **DIVERSOS:** 5.1. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, a qual encontrava-se de férias, ressalvou o dia para participar da sessão. 5.2. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, parabenizou o compromisso com o jurisdicionado da Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES. – 6 – **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -